



PROCESSO N° 224/11

PROTOCOLO N.º 10.423.865-3

PARECER CEE/CEB N.º 580/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM
TOLEDO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 289/2011-SUED/SEED, de 01 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 04/05/2010, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Toledo, município de Toledo que por sua Direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente/concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 202/02 de 03/06/02, com base no Parecer n.º 263/02-CEE/PR, obteve a renovação do credenciamento pela Resolução n° 1440/09, de 24/04/2009, com base no Parecer CEE/CEB n° 101/09, de 02/04/09.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança foi adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR com base no Parecer n° 315/09.

2 – Dados Gerais do Curso (fls. 124 e 281)

-Curso: Técnico em Enfermagem

-Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Reconhecimento: Renovação do Reconhecimento -
Parecer n.º 193/06-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º
3106/06, de 27/06/06, a partir do ano de 2005.



PROCESSO N° 224/11

-Regime de Funcionamento: será realizado por módulos e as aulas serão ministradas de 2ª a 6ª feira - período diurno carga horária semanal de 20 horas; noturno - carga horária semanal de 15 horas

-Regime de Matrícula: o regime de matrícula será único, no início do curso

-Carga Horária: 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 1800 horas

-Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos após a conclusão do primeiro módulo

-Requisitos de Acesso: Módulo I e II – escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio, idade mínima 18 anos;
Módulo III – escolaridade mínima: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os Módulos I e II deste curso, idade mínima 18 anos

-Número de Vagas: 40 vagas

-Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio.

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Auxiliar de Enfermagem deve ser capaz de exercer tarefas auxiliares na assistência de enfermagem, sob a supervisão do Enfermeiro, bem como ações nos níveis da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Promove ações de higiene, conforto e atua em conjunto com equipe multidisciplinar. Deve apresentar bom relacionamento interpessoal, ter senso crítico-reflexivo e autocrítica, iniciativa e capacidade para tomada de decisão, respeitando – se os limites de sua ocupação.

O Técnico em Enfermagem deve ser capaz de executar, sob a supervisão do Enfermeiro, ações nos níveis da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, trabalhando como parte de equipes multidisciplinares, respeitando os níveis de conhecimento e complexidade das ações baseadas nas necessidades de saúde individual e coletiva e determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Deve apresentar bom relacionamento interpessoal, senso crítico-reflexivo e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação e capacidade para tomada de decisão, além de promover ações educativas com a família e a comunidade. (fls.382 a 283)



PROCESSO N° 224/11

2.2 – Certificação (fls.242)

Àquele que concluir com aproveitamento o módulo correspondente à qualificação profissional será conferido o certificado da Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar de Enfermagem.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2.3 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de cooperação com:

- Associação Beneficente Costa Oeste – ACO
- Prefeitura Municipal de Toledo

Os termos estão anexados às folhas 270 a 275.



PROCESSO N° 224/11

2.4 – Matriz Curricular (fls. 175)

| Módulos | Disciplinas | Carga horária | Carga horária total do módulo |
|--|--|-------------------|-------------------------------|
| Módulo I – Módulo Integrador | Responsabilidade Social Corporativa | 20 horas | 140h |
| | Organização do Processo de Trabalho em Saúde | 30 horas | |
| | Saúde e Segurança no Trabalho | 25 horas | |
| | Biossegurança em Saúde | 20 horas | |
| | Primeiros Socorros | 25 horas | |
| | Educação para o Autocuidado | 20 horas | |
| Módulo II - Módulo Auxiliar de Enfermagem | Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I | 40 horas | 1210h |
| | Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e Idoso | 260 horas | |
| | Prevenção de Doenças Infecciosas | 40 horas | |
| | Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico | 100 horas | |
| | Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico | 130 horas | |
| | Assistência em Saúde Mental | 70 horas | |
| | Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico | 60 horas | |
| | Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica | 60 horas | |
| | Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher | 150 horas | |
| | Assistência em Saúde Coletiva | 120 horas | |
| | Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil | 60 horas | |
| | Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico | 60 horas | |
| Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva | 60 horas | | |
| Módulo III - Módulo Técnico em Enfermagem | Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II | 110 horas | 450h |
| | Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave | 70 horas | |
| | Assistência à Clientes em Unidades de Emergência | 70 horas | |
| | Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II | 70 horas | |
| | Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave | 70 horas | |
| | Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência | 65 horas | |
| Carga horária total | | 1800 horas | |

Obs.: Na disciplina de Assistência em Saúde Mental deverá ser ministrada 20h de Prática Profissional em Instituições que promovam a Saúde Mental.



PROCESSO N° 224/11

2.5 – Corpo Docente (fls.203)

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--|
| -Ana Carla Campos Hidalgo de Almeida | -Bacharel em Enfermagem e Obstetrícia | - Coordenação de Curso |
| -Hayeska Vitti- | -Bacharel em Enfermagem | - Coordenação de Estágio |
| -Sílvia Leticia de Oliveira | - Bacharel de Enfermagem | -Responsabilidade Social Corporativa -Assistência em Saúde Coletiva -Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva |
| -Carla Andréa Frasson | -Bacharel em Enfermagem | -Organização do Processo de Trabalho em Saúde -Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes /Pacientes em Tratamento Clínico -Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil |
| -Luciana Andréia Rebellato | -Bacharel em Enfermagem | -Saúde e Segurança no Trabalho -Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e Idoso -Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher |
| -Marilene Bresolin Nabarrete | -Bacharel de Enfermagem | -Educação para o Autocuidado -Assistência em Saúde Mental -Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave |
| -Vania Feltrin | -Bacharel em Enfermagem | -Biossegurança em Saúde -Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I -Prevenção de Doenças Infectocontagiosas |
| -Antonio Iurko Neto | -Bacharel em Enfermagem | -Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica -Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgicos -Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico |



PROCESSO N° 224/11

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|--------------------------|---|---|
| -Neiva Liesenfeld Eckert | -Bacharel em Enfermagem | -Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico -Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave |
| -Lujácia Felipe | -Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem e Processos de Cuidado | -Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II -Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II |
| -Daiana Backer | -Bacharel em Enfermagem | -Primeiros Socorros -Assistência à Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência -Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência |

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 472/10, do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; Vivien Lianer Mousquer, licenciada em Pedagogia; Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia; e como perito Michel Manduca, bacharel em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 299 a 339)

Consta no Relatório da Comissão Verificadora (fls. 325) a síntese dos resultados alcançados no curso, transcrito abaixo:

(...)

Durante o período de 2007 a 2010 este estabelecimento de ensino ofertou uma turma anual de Técnico em Enfermagem.

Dos 52 alunos matriculados em 2007, 13 desistiram no primeiro módulo e 02 ficaram reprovados. No ano de 2008, 07 alunos desistiram e 04 ficaram reprovados. No ano de 2009, 01 desistiu e 01 ficou reprovado. No ano de 2010, 17 desistiram e 03 ficaram reprovados.

Segundo a equipe de direção e coordenação de curso o grande número de desistência ocorreu devido às dificuldades financeiras e/ou conciliação entre os estudos, estágios e horários de trabalho.

Os alunos egressos estão sendo acompanhados no seu campo de trabalho e muitas vezes retornam à escola na busca de aperfeiçoamentos inerentes a sua formação, tais como: auxiliar de segurança do trabalho, instrumentalizador e outros voltados à área da saúde.



PROCESSO N° 224/11

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 040/11–DET/SEED, de 19/01/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para renovação do reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo o total de 1800 horas, regime de matrícula único, no início do curso, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, presencial, do Centro de Educação Profissional do SENAC, do município de Toledo, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, a partir do ano de 2010, pelo prazo 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e n° 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 224/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB